

Perguntas e Respostas de Esclarecimento  
Vigésimo Oitava Competição do Sistema Interamericano de Direitos  
Humanos  
Academia de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário  
2023

1. No parágrafo 22 do Caso Hipotético é mencionado que foi documentada uma tendência de casos de mães que perdem a guarda dos seus filhos pela prática de religiões de origem africana. Quem é o responsável por essa documentação? Qual a porcentagem de denúncias que são aceitas pelo órgão? Quantas denúncias são feitas com relação às mães que seguem outras religiões que não são de origem africana?

Essas denúncias normalmente são apresentadas ao Conselho de Proteção da Infância, que envia o caso ao Ministério Público e, após aceite, o processo de guarda é discutido nos Juizados da Infância e da Adolescência e do Tribunal estadual. Atualmente, das 2.722 denúncias de perda de tutela apresentadas, 56% foram acolhidas, 347 relacionadas com intolerância religiosa, sendo 233 referentes a religiões de matriz africana, 61 de religião espírita e 23 referentes a religiões cristãs ou evangélicas.

2. Em alguns momentos do caso menciona-se a defesa do melhor interesse da criança. Qual é o conteúdo da “lei federal que protege o interesse superior da criança”, mencionada no parágrafo 36 do Caso Hipotético? Existe alguma disposição para que um órgão específico defenda os interesses da criança em processos? Em caso afirmativo, esse órgão atuou no processo de guarda de Helena?

A lei federal 4.367/90 define no seu artigo 3º: “Dever da família, da sociedade e do Estado assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, o superior direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, formação profissional, liberdade, respeito, liberdade e vida familiar e comunitária, além de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão.

§ 1 O conceito de interesse superior da criança tem por objetivo garantir o gozo pleno e efetivo de todos os direitos antes reconhecidos. O julgamento de um processo de guarda da criança não pode anular a obrigação de respeitar todos os direitos da criança previstos nos Convênios Internacionais aplicáveis.

§ 2 A plena aplicação do conceito de interesse superior requer o desenvolvimento de um enfoque baseado nos direitos, que envolva a todos os aspectos da integridade física, psicológica, moral e espiritual da criança e

de Mekinês, nem o Estatuto da Criança com a orientação sexual como causa de “perda da custódia por incapacidade dos pais”. A Seria não se pronunciou sobre a liberdade religiosa como condição para perda da guarda.

3. Juan Castillo participou, de alguma forma o julgamento da custódia de Helena Mendoza Herrera na Corte Suprema de Justiça?

Não, na Suprema Corte só se resolvem questões de mero direito que não requerem a apresentação de testemunha ou perito em casos extraordinários.

4. Em que sentido fala-se que o Estado é laico?



12. Algum órgão judiciário de fiscalização e controle se posicionou ou tomou quaisquer medidas quanto ao Juiz Juan Castillo se manifestar sobre a “predominância evangélica” nas suas sentenças e demais posicionamentos?

Devido ao predomínio evangélico nas suas decisões, no mês seguinte à sua entrada na Suprema Corte, o Conselho Nacional de Justiça pública Política Nacional para a Promoção da Liberdade Religiosa e o Combate à Intolerância no Poder Judiciário, determinando que seja respeitada a liberdade religiosa em todas as instalações dos juizados de Mekinês.

13. Alguma vez os tribunais nacionais de Mekinês deram uma definição clara do conceito “religião” e qual é a base das características que a Suprema Corte Constitucional tem definido como necessárias para qualificar como religião?

Os tribunais nacionais definem a religião como manifestação, geralmente pública, de uma crença. Para ser classificada como tal, necessariamente a crença deve ter lugares de reunião ou inclusive um livro sagrado, assim como uma hierarquia e render culto a um deus específico. Junto dessa definição, o Tribunal Supremo acrescenta que a religião nasce do exercício das crenças e que o Estado deve tolerar todas as religiões que não atentem contra a moral e os bons costumes e que também não atentem contra a segurança nacional.

14. O parágrafo 29 menciona que a Helena decidiu passar pelo ritual de iniciação, mas não fica claro se a escarificação foi realizada efetivamente e se passou pelo Reconhecimento. Este ritual já teve lugar?

Sim, este ritual já teve lugar. Logo após a manifestação da vontade de Helena de querer iniciar-se na religião e o consentimento de Julia, Helena realizou o seu procedimento de iniciação e recolhimento no terreiro (lugar sagrado onde realizam os cultos da religião afromekinês) onde se reuniam.

15. O parágrafo 37 menciona que a Suprema Corte resolveu que as condições de vida oferecidas pela família de Marcos para Helena eram ideais, o que implica que não

16. De acordo com o parágrafo 23 dos fatos do caso, a deputada Beatriz de los Ríos apresentou um projeto relacionado com a convivência familiar. Este projeto foi rejeitado ou adotado pelo poder legislativo?

O projeto foi rejeitado em janeiro de 2023.

17. De acordo com os fatos do caso, a guarda de Helena não foi decidida definitivamente até que a Suprema Corte de Mekinês decidiu sobre o assunto. Desde o pronunciamento do Juiz de primeira instância até a decisão da Suprema Corte, como foi executada na prática a guarda de Helena e onde/com quem se encontra ela atualmente?

Inicialmente, Helena permaneceu com a sua mãe até ser executada a sentença de guarda. Hoje Helena se reúne com o seu pai, Marcos, e o processo se desenvolve na Corte Interamericana de Direitos Humanos.

18. Considerando que a família de Marcos professa a fé evangélica, após ter sido outorgada a custódia a Marcos, Helena foi inscrita num colégio ad



sentia muito a gosto com ela que nunca sentiu dor nem mal-estar durante o processo de iniciação na religião afromekínês e gostava muito de brincar no Terreiro.

23. Diante do contexto discriminatório apresentado no caso, qual foi a atuação dos órgãos e agentes responsáveis pela fiscalização? Houve algum procedimento investigatório aberto para apurar as ações e omissões das autoridades responsáveis, incluído o Presidente da República?

Devido ao contexto discriminatório, o Conselho Nacional de Justiça iniciou um processo de investigação sobre avanços do processo, caso dos juízes e autoridades envolvidos no processo em questão. Além disso, o Defensor Público da Suprema Corte iniciou uma investigação independente sobre os fatos do caso, incluindo a conduta do Presidente e os partidos políticos conservadores.

24. É possível especificar detalhadamente o Conselho Tutelar, incluindo organograma, como se dá o processo de composição (por eleitos, comissionados ou concurso), suas ações para garantir o pleno exercício da liberdade religiosa por parte das crianças de matrizes africanas e se tais ações encontram equiparação com a tutela do mesmo direito relativo a crianças de outras religiões?

Ver pergunta 20.

25. ¿Quem são as vítimas indicadas no relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos mencionado no parágrafo 43 do caso hipotético e, dentre elas, quais são negras?

As vítimas em questão são os petionários, e no caso em questão Julia é afrodescendente.

26. A partir de quais critérios é estabelecida a guarda dos filhos de casais separados no Estado de Mekínês?

Ver pergunta 7.

27. Qual é a data dos seguintes acontecimentos: nascimento de Helena, separação de Julia e Marcos, e o início da relação entre Julia e Tatiana?

Helena nasceu em 17 de novembro de 2012. Julia e Marcos se casaram em 12 de setembro de 2010 e se separaram em 13 de dezembro de 2010. Julia e Tatiana iniciaram uma relação em 2017 e em 2020 foram morar juntas.

28. De acordo com o dito pelo juiz da Suprema Corte de Justiça (parágrafo 38), sobre a importância da liberdade religiosa e a capacidade de crianças e adolescentes (CA) de decidir sobre a sua crença e o seu culto, com a legislação e a jurisprudência interna do Estado de Mekínês em termos de autonomia e idade em que os CA podem decidir de forma livre e responsável em aspectos existenciais como a religião?





Guarda compartilhada— Nesta modalidade, todas as decisões relativas à criação da criança devem ser compartilhadas entre as partes. Porém, diferentemente do que se esperaria, não necessariamente o período de permanência com cada um dos pais deve ser exatamente igual. Na guarda compartilhada, a criança não tem moradia alternada, quer dizer, mora com um dos pais e o outro tem livre acesso à criança. Ambos os pais compartilham todas as responsabilidades, tomam decisões conjuntas e participam por igual no desenvolvimento da criança, mas é importante para o seu crescimento que tenham como referência uma casa principal, para que possam estabelecer uma rotina e haja estabilidade em suas vidas e nas suas relações sociais (vizinhos, colegas de escola). Neste caso, mantém-se a necessidade de que o pai que não mora com a criança pague a pensão alimentícia.

No caso de Helena, pouco depois da decisão da Suprema Corte, a guarda foi concedida a Marcos, com Julia tendo somente direito de visita.

34. A sentença, proferida pela Suprema Corte do Estado de Mekinês (parágrafo 37 do Caso Hipotético), que reverteu a decisão de Segunda Instância sobre a guarda da criança, é de caráter definitivo ou não? A sentença foi proferida por um único juiz ou pelo colegiado da corte? No caso de uma sentença de um único juiz, ela pode ser confrontada por um recurso ao plenário da corte? Em caso de existir outro procedimento, quais são os critérios desse recurso?

A revogação da decisão da Corte de Segunda Instância pela Corte Suprema é definitiva e inapelável.

35. No relatório de mérito No. 88/22 emitido em 15 de outubro de 2022 pela CIDH (parágrafo 41 do Caso Hipotético) figuravam como vítimas Tatiana e Júlia?

Sim, no relatório só figuram como vítimas Julia e Tatiana.

36. Pode fornecer informação sobre a idade e educação de Helena no momento em que se deu a conversa relativa à sua iniciação?

De acordo com o parágrafo 29, Helena tinha 8 anos quando decidiu que queria ser iniciada na religião e assistia à escola primária.

37. Pode fornecer informação sobre as condições socioeconômicas, incluindo moradia, educação, saúde e outras que possam ser pertinentes, em que se encontrava Helena



de direitos reconhecidos na lei federal, na Constituição e nos tratados e atos internacionais devidamente ratificados pelo país.

O CNDH entre outras funções, está encarregado da supervisão e seguimento das políticas públicas de direitos humanos e o programa nacional de direitos humanos, podendo sugerir e recomendar alinhamentos para sua implementação, e articular e manter intercâmbios e cooperação com entidades públicas ou privadas, municipais, estatais, assim como nacionais ou internacionais, em particular com os órgãos que formam parte dos Sistemas Internacionais e Regionais de Direitos Humanos. Em outras palavras, o CNDH não tem a potestade de vetar as ações do atual presidente, pode somente emitir recomendações.

Sim, o governo anterior atuou muito mais em harmonia com o regime internacional de direitos humanos.

42. Existe informação ou análises estatísticas em Mekinés sobre a qualidade acadêmica tanto das escolas evangélicas como das não evangélicas, e podem desagregar-se os dados da população em função do tipo de crenças que praticam?

De acordo com o Conselho Federal de Educação de Mekinés, as escolas primárias laicas se desempenham melhor no país, com um 58% de alunos aprovando exames de ingresso a universidades de alta qualidade no país. Isso é em comparação com as escolas evangélicas ou católicas, que têm um 51% de aprovação. Além disso, os dados da população sempre se agregam com o tipo de crença dos praticantes.

43. Como está regulamentada a capacidade jurídica e autonomia progressiva das infâncias e adolescências?

O sistema legal de Mekinés segue a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança. Uma pessoa menor de idade que tenha um grau de maturidade suficiente pode realizar pessoalmente os atos permitidos pela lei. Tem direito a ser ouvido em qualquer processo judicial que lhe diga respeito, assim como participar das decisões sobre sua pessoa. No caso dos adolescentes entre doze e vinte anos sempre se considerará sua opinião hora de decidir desde a tutoria escolar até a adoção e os meios de educação contínua que sejam favoráveis para o seu desenvolvimento.

A noção de autonomia progressiva no exercício das situações existenciais ainda não transcende o conceito estático de capacidade, rigidamente determinado a partir de grupos de idade predeterminados em abstrato pelos legisladores. O Código Civil de Mekinés entende como absolutamente incapazes de exercer os atos de direito os menores de 16 anos e relativamente incapazes os maiores de 16 e menores de 18 anos.

44. Qual é a regulamentação que existe em Mekinés sobre guarda e custódia?

Ver pergunta 2 e. 33